PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

Praça Mirazinha Braga, 87 – Centro
CEP 83.750-000 – (41) 3547.8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 161/GAB/PROC

Lapa, 24 de Março de 2023.

Câmara Municipal da Lapa - PR
PROTOCOLO GERAL 592/2023
Data: 27/03/2023 - Horário: 09:17
Legislativo - PLO 20/2023

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 20/2023, que autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA/LAPA-PR, a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações específicas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Ao Jurídico para providências.
27/03/2023

Exmo. Sr.
MARIO JORGE PADILHA SANTOS
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Assinado digitalmente por:
DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
042.224.489-90
24/03/2023 16:43:19
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641dfd5baf887.

PROJETO DE LEI Nº 20 DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, para repasse de recursos financeiros de doações específicas do FMDCA/LAPA-PR, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo Municipal em conjunto com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA/LAPA-PR e o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- FMDCA/LAPA-PR, autorizado a firmar Termo de Fomento com a Associação Menonita de Assistência Social - AMAS da Lapa-PR, pessoa jurídica, sem fins lucrativos, com sede na Rua Leôncio Correia nº 339 – Vila Esperança, Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.499/0009-33, para o repasse financeiro de recursos proveniente de doações específicas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no valor total de R$ 118.130,26 (Cento e dezoito mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos), em parcela única, atendendo a Resolução nº 431, de 01.03.2023 – CMDCA/Lapa/PR.

Parágrafo Único – O recurso financeiro mencionado no *caput* deste artigo será utilizado na execução do projeto "Gerando Energia e Garantindo Futuros", a ser desenvolvido pela Entidade na contratação de empresa especializada para instalação de sistema de energia solar fotovoltáico, incluindo mão de obra e equipamentos, conforme os Planos de Trabalho e de Aplicação.

Art. 2º - A Entidade beneficiada com a aplicação dos recursos a que se refere o artigo 1º desta Lei deverá prestar contas, sob pena de devolução dos recursos não aplicados no objeto a que se destina:

I - Ao Município da Lapa, no prazo de 30 (trinta) dias após a conclusão do objeto proposto no Plano de Trabalho/Plano de Aplicação;

II - Ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bimestralmente, conforme disposto na Resolução nº 28/2011, e sua alteração Resolução nº 46/2014, regulamentadas pela Instrução Normativa nº 61/2011, e pela Instrução de Serviços nº 99/2015, todas daquele Tribunal, que dispõem sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c atende.net/p641dfd5baf687.

Art. 3º - O Termo de Fomento de que trata o artigo 1º desta Lei terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de Publicação do Termo, podendo ser prorrogado, através de termo aditivo, ou de apostilamento, o qual deverá ser solicitado ao CMDCA/LAPA-PR por meio de oficio, em até 30 (trinta) dias antes do término do Termo de Fomento, com as justificativas necessárias para sua prorrogação.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei, quanto a prestação de serviços de terceiros pessoa jurídica correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

07 – Secretaria de Saúde e Desenvolvimento Social
07 15 – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
0008 0243 0072 2423– Apoiar Serviços, Programas e Projetos de Organizações da Sociedade Civil e Órgãos da Administração Pública Municipal, com recursos do FMDCA Doações.
33350410000000000000 – Contribuições

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 24 de Março de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641dfd5baf687.

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 20, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Projeto que propõe Termo de Fomento para repasse de recursos financeiros para a Associação Menonita de Assistência Social- AMAS da Lapa-PR, inscrita no CNPJ sob nº 79.573.499/0009-33, com sede na Rua Leôncio Correia , nº 339 – Vila Esperança, nesta cidade, com recursos de doações específicas do FMDCA/LAPA-PR – Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para o projeto "Gerando Energia e Garantindo Futuros", com valor do repasse de R$ 118.130,26 (Cento e dezoito mil, cento e trinta reais e vinte e seis centavos), em única parcela. O referido projeto tem como objeto a contratação de empresa especializada para instalação de sistema de energia solar fotovoltáico, incluindo mão de obra e equipamentos, que serão instalados na Unidade AMAS – Estrela de Belém da Lapa-PR, conforme Plano de Trabalho e Plano de Aplicação.

O Município atendendo a solicitação da Entidade e deliberação do Conselho para repasse de recursos financeiros, reconhecendo o relevante interesse social prestado pela Entidade de Caráter Social, sem fins lucrativos, no atendimento de qualidade às crianças e adolescentes inscritos no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. O Projeto visando redução dos gastos com o consumo de energia elétrica da unidade, transformando os recursos economizados em benfeitorias que impactem diretamente nos usuários, além de tornar a instituição mais sustentável gerando energia sem poluição para o meio ambiente, é o que me leva a apresentar à consideração dos nobres o presente Projeto de Lei.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 24 de março de 2023.

Diego Timbirussu Ribas
Prefeito Municipal

Documento eletrônico datado e assinado por Diego Timbirussu Ribas, Prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 24/03/2023 16:43 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p641dfd5baf887.

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

Lapa, 16 de fevereiro de 2023.

Ofício Nº03 /2023.
Senhor (a) Presidente do CMDCA,

Em obediência à Resolução n° 194/2018 deste Conselho e instruções do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, vimos pelo presente solicitar o RESGATE dos recursos financeiros do FMDCA-LAPA/DOAÇÕES para o projeto GERANDO ENERGIA E GARANTINDO FUTUROS, projeto inserido no banco de projetos deste conselho, com CERTIFICADO DE CAPTAÇÃO Nº 03/2022, no valor de R$ 118.130,26.
A fim de fazermos a instalação de um sistema fotovoltaico, reduzindo os gastos em energia elétrica, pensando na redução de danos das fontes naturais, na garantia de um planeta mais sustentável para o futuro de nossos atendidos, e da sociedade no geral, temos a intenção de usar o valor significativo do consumo gasto em energia elétrica em benfeitorias e melhorias nos atendimentos de nossos usuários, na estrutura física e na manutenção predial. Não pode haver desenvolvimento sustentável, prosperidade ou paz sem equidade – oportunidades justas para cada criança e cada adolescente. Se as crianças e os adolescentes mais desfavorecidos não compartilham desse progresso, ele não será sustentável, além da instituição adotar novas medidas de redução de recursos, com a implantação de um sistema fotovoltaico, estaremos através do exemplo, das ações de orientações estimulando nossas crianças e adolescentes a pensarem no futuro, cuidado e transformando seus hábitos, numa reeducação ambiental sustentável.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

pp

EGON HAMM
Representante Legal do Proponente

CMDCA
16 02 23
eliane

Prezado (a) Senhor (a)

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lapa-PR

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
www.amasbrasil.org.br

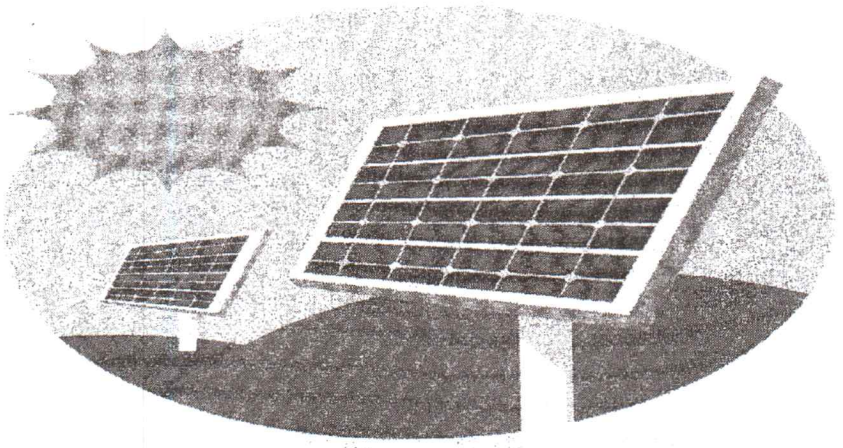
SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

2

ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS ESTRELA DE BELÉM

GERANDO ENERGIA E GARANTINDO FUTUROS



2022

PLANO DE TRABALHO

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

IDENTIFICAÇÃO
Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-AMAS	**CNPJ** 79.573.499/0009-33		
ENDEREÇO COMPLETO RUA LEÔNCIO CORREIA, 339 – VILA ESPERANÇA	**(DDD) TELEFONE** (41) 3622- 3211		
CIDADE LAPA	**UF** PR	**CEP** 83750-000	**E-MAIL** lapa@amasbrasil.org.br
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO PROPONENTE EGON HAMM	**CPF** 322.315.989-49		
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 1.443.259-0 SSP-PR	**FUNÇÃO** PRESIDENTE		
ENDEREÇO COMPLETO RUA ADALBERTO FERRUCI PEREIRA, 459- BOQUEIRÃO- CURITIBA-PR	**CEP** 81.670-260		
E-MAIL lapa@amasbrasil.org.br	**(DDD) TELEFONE** (41)3824-1069		
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS HELMUT DUCK	**CPF** 355.717.569-34		
ENDEREÇO COMPLETO RUA HIPÓLITO AKVES DE ARAUJO, 932- VILA ESPERANÇA	**(DDD) TELEFONE** (41) 99935-7192		

Projeto a ser executado:

NOME DO PROJETO GERANDO ENERGIA E GARANTINDO FUTUROS	
ABRANGÊNCIA: (X) URBANO () RURAL	
VALOR TOTAL DO PROJETO: **R$ 118.130,26**	**VALOR SOLICITADO ADESTINAÇÃO:** **R$ 118.130,26**
ENDEREÇO COMPLETO RUA LEÔNCIO CORREIA, 339 – VILA ESPERANÇA	**CEP** 83750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3622- 3211	**E-MAIL** lapa@amasbrasil.org.br
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CMDCA:INSCRIÇÃO N° 003 DE 09/01/1096.	**RESOLUÇÃO/CMDCA QUE VALIDOU A INSCRIÇÃO:**RESOLUÇÃO 199 DE 02/05/2018
NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO Kassiane Amorin	**GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL** Assistente Social
(DDD) TELEFONE 41 98410 4976	**E-MAIL** sslapa@amasbrasil.org.br

VIGÊNCIA DO PROJETO/ PLANO DE TRABALHO

Reg. Civil N° 922 no Cartório Loures, 1° Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob N° 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86
Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

12 meses a contar da Data de Publicação do Termo.

CLASSIFICAÇÃO DO PROJETO CONFORME ARTIGO 6° DA RESOLUÇÃO CMDCA 194/2018.

(X) Garantia do Direito à Vida e à Saúde.
() Garantia do Direito à Liberdade, ao respeito e à Dignidade.
(X) Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária.
(X) Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer.
() Garantia do Direito a Profissionalização e à Proteção no Trabalho.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO- OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Contratação de empresa especializada para instalação de Sistema de energia solar fotovoltaico, incluindo mão de obra e equipamentos, que serão instalados na unidade AMAS da Lapa-PR, visando redução de custos, para ser revertido no fortalecimento de outras ações importantes no atendimento de crianças e adolescentes.

➔ **Objeto:** O plano de trabalho tem por objetivo dar continuidade ao atendimento do público alvo, através da execução do SCFV com melhorias na qualidade do que se é ofertado. O universo do objeto de trabalho é composto por 200 crianças e adolescentes com idades de 05 a 12 anos, de ambos os sexos, que estão inseridos em nossa instituição em período oposto ao de sua grade escolar, como forma de ações socioassistenciais. Nossos atendimentos são diários, com cronogramas semanais de grupos divididos conforme faixa etária, como determina a Tipificação Nacional dos Serviços Assistenciais, com oferta de oficinas de esporte, música, dança, artesanato, teatro, recreação, informática e percursos temáticos norteados pelos eixos do SCFV, Direito de Ser, Convivência Social e participação. Além da execução do SCFV, disponibilizamos um espaço acolhedor de segurança, convivência, onde as crianças e adolescentes podem desenvolver suas habilidades intelectual, física e social estando protegidas, oferecemos 3 (três) refeições diárias, suporte psicossocial, ações assistencialistas de doações de alimentos, roupas e calçados, sacolas de frutas e verduras entre outras ações.

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

JUSTIFICATIVA DO PROJETO E DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A unidade Estrela de Belém, da Associação Menonita de Assistência Social, situada no município da Lapa, no estado do Paraná, desenvolve o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, que se enquadra nos níveis de complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) como Serviço de Proteção Social Básica. O serviço é oferecido atualmente a um total de 200 crianças, com capacidade de atendimento de 280, sendo 100 crianças do público prioritário da Política de Assistência Social com a idade entre 5 e 12 anos, de ambos os sexos, atendidos/as por período, ou seja, divididas no período da manhã e da tarde, em atividades socioassistenciais no horário oposto à sua grade educacional. Destaca-se que na AMAS- Unidade Estrela de Belém são atendidas crianças do público prioritário e crianças caracterizadas como não prioritárias em se tratando do serviço possuir caráter preventivo e garantir a convivência familiar e comunitária como determina o Estatuto da Criança e Adolescente.

Após a promulgação do ECA as questões relativas ao direito, garantia e proteção de crianças e adolescentes possuem mais visibilidade. Destaca-se conforme o Estatuto que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, a seus direitos fundamentais. Alinhando-se conforme prevê a lei à Política de Atendimento da Criança e Adolescente.

Apesar dos avanços conquistados e estabelecidos no ordenamento jurídico brasileiro, ainda há crianças e adolescentes sendo violados e desprotegidos. Observa-se que este grupo etário sofre mais fortemente o impacto de vulnerabilidades, como a pobreza, a violência, a exploração sexual, a baixa escolaridade, a exploração do trabalho, a gravidez, as DST/AIDS, o abuso de drogas e a privação da convivência familiar e comunitária.

As crianças e os adolescentes são pessoas que estão em fase de desenvolvimento e para que isso aconteça de uma forma equilibrada é preciso que enquanto instituição percebemos que o ambiente de convívio social, precisa propiciar condições saudáveis de desenvolvimento e buscamos adequações e melhorias para nosso atendimento e nossos atendidos o que inclui estímulos positivos, equilíbrio, boa relação, vínculo afetivo, diálogo, entre outros, partindo desse pressuposto, pode-se afirmar que um ambiente sem condições estruturais adequadas, hostil e desequilibrado e de violências, pode afetar seriamente não só a aprendizagem como também o desenvolvimento físico, mental e emocional de seus membros; pois, o aspecto cognitivo e o aspecto afetivo estão interligados, assim, um problema emocional ou físico decorrente de uma situação desestruturada reflete diretamente na aprendizagem e desenvolvimento infantojuvenil.

Promover crianças e adolescentes é instigar, estimular e desenvolver e aplicar mecanismos e conteúdo de relevância para sua formação. Trazer temas e orientações como sustentabilidade e ações sustentáveis estimulando sua reeducação ambiental, mudança de hábitos e paradigmas, reflexões no futuro,

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86
Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

cuidado com o meio ambiente e preservação, é deixar uma herança de perspectiva de futuro com mais qualidade de vida.

O projeto proposto, visa a instalação de Sistema fotovoltaico em nossa unidade, além de pensar na redução de danos das fontes naturais, na garantia de um planeta mais sustentável para o futuro de nossos atendidos, e da sociedade no geral, temos a intenção de usar o valor significativo do consumo gasto em energia elétrica em benfeitorias e melhorias nos atendimentos de nossos usuários, na estrutura física e na manutenção predial. Não pode haver desenvolvimento sustentável, prosperidade ou paz sem equidade – oportunidades justas para cada criança e cada adolescente. Se as crianças e os adolescentes mais desfavorecidos não compartilham desse progresso, ele não será sustentável, além da instituição adotar novas medidas de redução de recursos, com a implantação de um sistema fotovoltaico, estaremos através do exemplo, das ações de orientações estimulando nossas crianças e adolescentes a pensarem no futuro, cuidado e transformando seus hábitos, numa reeducação ambiental sustentável.

É inegável a importância da energia elétrica na vida das pessoas. A eletricidade é tão presente no nosso dia a dia que o impacto de sua ausência dificilmente pode ser imaginado – faltaria internet, ar-condicionado, sistemas de segurança e até coisas ainda mais fundamentais como condicionamento de alimentos. Por sua importância, e pelo constante crescimento da demanda os membros da ONU, incluindo o Brasil, comprometeram-se a adotar a chamada Agenda Pós-2015, considerada uma das mais ambiciosas da história da diplomacia internacional. A partir dela, as nações trabalharão para cumprir os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), Os ODS representam um plano de ação global para eliminar a pobreza extrema e a fome, oferecer educação de qualidade ao longo da vida para todos, proteger o planeta e promover sociedades pacíficas e inclusivas até 2030.

Nosso objetivo é estar contribuindo com nosso país no cumprimento dessas metas, além de nossas atividades cotidianas onde executamos atividades que se norteiam nos eixos das ODS's 2,3,4,5,10,11,16, queremos estra nos adequando e podermos praticar atividades em nossa instituição que se enquadrem nos eixos da ODS 7 e ODS 13.

A matriz energética é o conjunto de todos os recursos energéticos disponíveis para serem utilizados nos diversos processos produtivos do país. No Brasil hoje, a matriz é composta por geração hidrelétrica (63,8%), seguida de fóssil (16,6%), eólica (9,3%), biomassa e biogás (8,9%) e solar (1,4%), de acordo com o Ministério de Minas e Energia.

Realizar este projeto garante para a instituição economia no custo de consumo de energia, dentro de um orçamento prévio contatamos que no primeiro ano de instalação do projeto de módulos fotovoltaicos teremos uma redução de R$7.310,89 em recursos financeiros e um acumulo de 8.008 kWh gerando um impacto positivo na que tange a redução de energia elétrica e consumo sustentável contribuindo com o meio ambiente produzindo energia limpa. Ao longo da previsão de 25 anos com o uso do sistema dos módulos fotovoltaicos prevemos a economia de R$ 603.537,83 transformados em melhorias nas instalações físicas para conforto e qualidade aos nossos atendidos, e um

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

acumulo de 184.242 kWh (já considerando a perda de rendimento dos painéis, que ao final estará atuando em 83.89% de sua capacidade).
Outro ponto positivo e de impacto da instalação do sistema fotovoltaico (on-grid), que toda a energia captada e acumulada pode ser repassada para outras unidades consumidoras, classificamos duas Unidades da AMAS, que desenvolvem o mesmo trabalho na execução do Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos, nas cidades de Porto Amazonas e Palmeira, no total serão beneficiadas diretamente mais de 600 crianças e adolescentes.
A instalação prevista será de 48 módulos fotovoltaicos de 550W cada e, considerando temperatura, inclinação e irradiação do local, o sistema deve fornecer, mês a mês, em média, uma potência de 26.40 kWp. Esse sistema será capaz de suprir o consumo anual de energia elétrica da matriz UNIDADE da Lapa e sua geração de energia acumulada pode ser repassada a demais unidades, produzindo, aproximadamente 35.044 KWh ao ano, o que representa uma economia de aproximadamente R$ 28.864,08.
A energia solar é uma das opções energéticas mais significativas para o milênio, além de ser inesgotável, representa uma importante ação na preservação do meio ambiente, não gerando poluentes. Sendo, portanto, uma responsabilidade das instituições de contribuírem para a manutenção do meio ambiente ainda mais em uma instituição como a nossa e que tem um consumo de energia tão significativo. Atualmente a tecnologia fotovoltaica já está amadurecida, atingindo a melhor relação custo-benefício, resultando em uma redução no custo de geração neste segmento, quanto mais produzirmos energia de fontes renováveis, menos iremos poluir ao queimar combustíveis fósseis, contribuindo assim para um desenvolvimento menos poluente e sustentável.

PÚBLICO ALVO

Crianças e Adolescentes de idade entre 05 anos a 12 anos, ambos os sexos, inscritas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos da AMAS- Estrela de Belém.

OBJETIVO GERAL

Redução de gastos com o consumo de energia elétrica na Associação.

OBJETIVO ESPECÍFICOS

- Transformar os recursos economizados em benfeitorias que impactem diretamente os usuários.
- Tornar a instituição mais sustentável, gerando energia sem poluição para o meio ambiente.

METAS

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86
Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

Meta 1	Periodicidade	Resultado Esperado
Implantar sistema de energia solar fotovoltaico na unidade AMAS da Lapa-PR.	6 meses	- Redução de custos; - Garantia da oferta do serviço

METODOLOGIA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES	RESULTADOS ESPERADOS/CUMPRIMENTO DAS METAS
Transformar os recursos economizados em benfeitorias que impactem diretamente os usuários	Direcionar recurso financeiro para melhorar as ações desenvolvidas junto as crianças e adolescentes atendidos na unidade AMAS da Lapa.	Com a economia nos gastos com energia elétrica, investir esse valor em melhorias e manutenção predial, aquisição de bens duráveis, que proporcionem condições adequadas de instalações aos usuários.
Tornar a instituição mais sustentável, gerando energia sem poluição para o meio ambiente.	Contribuir com ações de sustentabilidade	Garantir aderência ao objetivo do desenvolvimento sustentável nº 7 da ONU (Garantir o acesso a fontes de energia fiáveis, sustentáveis e modernas para todas).

METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Implantar sistema de energia solar fotovoltaico na unidade AMAS da Lapa-PR.	- Fotos, e notas fiscais dos serviços prestados.	180 dias

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	AÇÕES PREVISTAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
Transformar os recursos economizados em benfeitorias que impactem diretamente os usuários	Direcionar recurso financeiro para melhorar as ações desenvolvidas junto as crianças e adolescentes atendidos na unidade AMAS da Lapa.	X	X	X	X	X	X						
Tornar a instituição mais sustentável, gerando energia sem poluição para o meio ambiente.	Contribuir com ações de sustentabilidade							X	X	X	X	X	X

Lapa-PR, 01 de outubro de 2022.

Egon Hamm
Presidente da AMAS

Kassiane Amorin
Responsável Técnico do Projeto

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO

() Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
() Obras (construções, ampliações e reformas).
() Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

MARCAR UM "X" NA UNIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
	ATENDIMENTOS	
	METRO LINEAR	
	METRO QUADRADO	
	PERCENTUAL	
X	PESSOAS	200
	PROCEDIMENTOS	
	UNIDADE	

PLANILHA GERAL:

RECURSOS ORIUNDOS DO FMDCA	
DESCRIÇÃO DO ITEM	**VALOR TOTAL (R$)**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TERCEIROS (PESSOA JURÍDICA)	R$ 118.130,26
CONTRA PARTIDA	R$ 00,00
VALOR TOTAL	**R$ 118.130,26**

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

PLANILHA DETALHADA:

DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUAN.	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
Mão de obra especializada para instalação de sistema fotovoltaico. **Equipamentos inclusos:** - MOD. FOTV. RISEN MONO-PERC 550W (48 QUANTD.); -INV. SOFAR 10,5 KTLM-G3 (2 QUANTD.); -STRING BOX; -CABO SOLAR 6MM 1.8 KV < PRETO; - CABO SOLAR 6MM 1.8 KV < VERMELHO; -CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV- KBT4-6II-UR ACOPLADOR FEMEA; - CONECTOR MC4 MULTI-CONTACT UR PV- KBT4-6II-UR ACOPLADOR MACHO; -JUNÇÃO PARA PERFIL DE ALUMINIO; -ESTRUTURA DE ALUMINIO ADEQUADO PARA FIXAÇÃO DE PAINÉIS; -MATERIAL ELÉTRICO; -SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DO SITEMA; -PROJETO SOLAR FOTOVOLTAICO; - ART DE PROJETO E EXECUÇÃO; -ACOMPANHAMENTO JUNTO A DISTRIBUIDORA; -MONITORAMNETO VIA WEB.	**KIT**	**1**	**R$ 118.130,26**	**R$ 118.130,26**

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

VALOR TOTAL:	**R$118.130,26**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Meta	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho
R$		**R$ 118.130,26**				
Meta	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
R$						

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR

AMAS
ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

www.amasbrasil.org.br

SERVIR COM O AMOR DE CRISTO
Rua Cristiano Strobel, 1630, CEP: 81720-140 • Curitiba-PR • Brasil
Fone: 41 3284.2069 • 3278.3547 • Cel: 41 99997.3628
E-mail: amas@amasbrasil.org.br • CNPJ: 79.573.499/0001-86

Unidades: Curitiba (Pinheirinho, Xaxim, Uberaba), Lapa, Palmeira e Porto Amazonas (PR)

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto à Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração Pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 01 de outubro de 2022.

EGON HAMM
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO MENONITA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- AMAS

ALMIR PAZINATO NANEMANN
CONTADOR
CRC PR – 27816/O-9
Karina M. Nanemann
Contadora
CRC-PR 077806/O-0
CPF: 093.542.949-28

Reg. Civil Nº 922 no Cartório Loures, 1º Ofício de Curitiba - PR - Registrado no C.N.S.S. Sob Nº 230.971, em 09/07/1974
Declaração de UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL de 25/10/95, ESTADUAL de 16/06/75 e MUNICIPAL de 06/12/93, Curitiba-PR